



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 291 /2004.
De 03 de dezembro de 2004.

“Denomina rua Santa Terezinha o logradouro público inominado, localizado no povoado Capunga, e situado entre duas ruas projetadas, próximo da Praça São Vicente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Santa Terezinha** o logradouro público inominado, localizado no povoado Capunga e situado entre duas ruas projetadas, próximo à Praça São Vicente, conforme croqui de localização constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

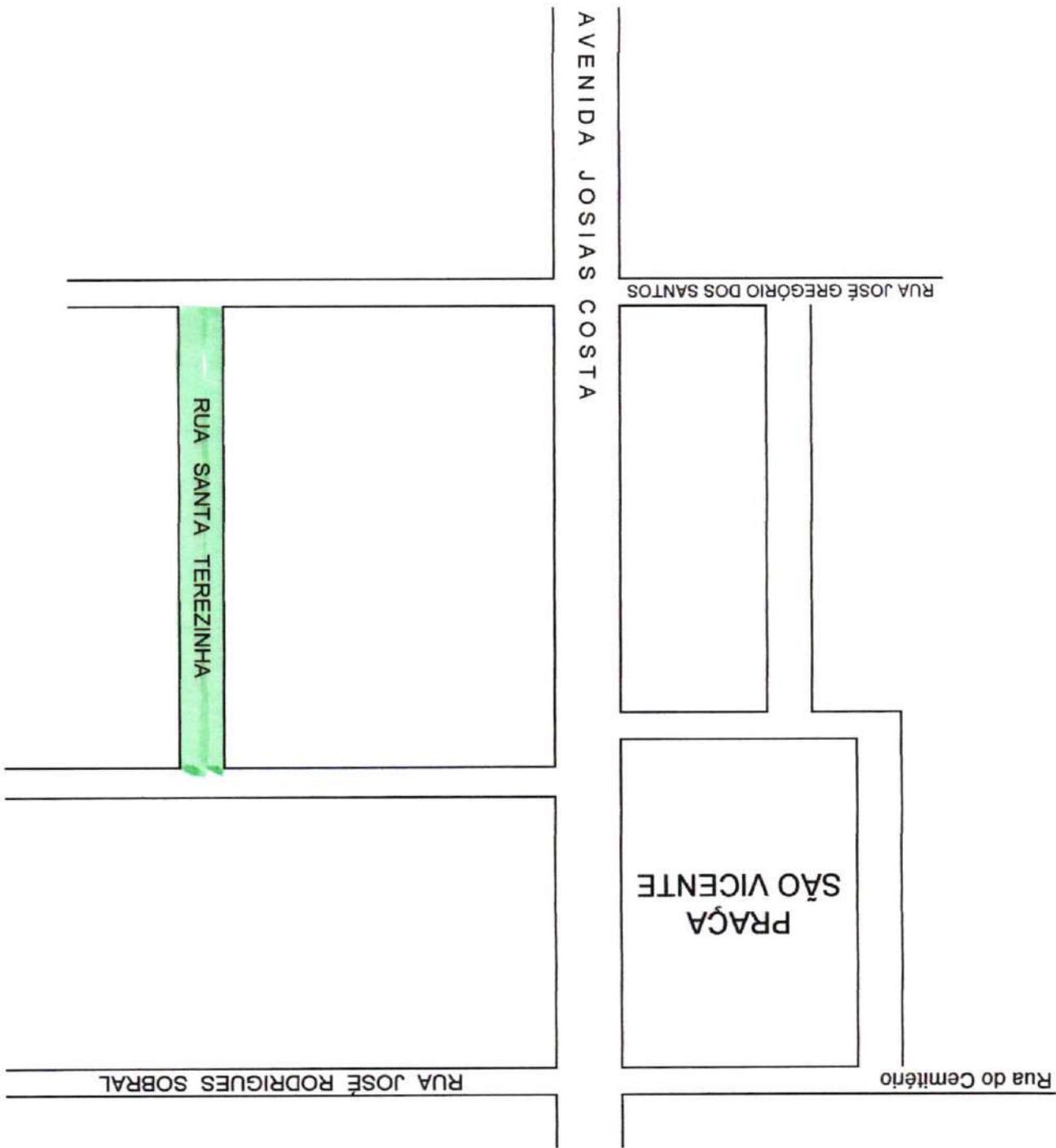
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

A N E X O I

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS A SEREM NOMEADOS NO POVOADO CAPUNGA,
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA:
1 - RUA SANTA TEREZINHA



LEGENDA

 RUA A SER NOMEADA
SEM ESCALA

ESCALA